



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA – 05 DE JULHO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO N° 107

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **PORTARIA N° 141/2024:** CONCEDER LICENÇA PARA EXECER MANDATO ELETIVO AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL ELIOMAR ALVES AMORIM.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
05 DE JULHO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 107

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

PORTARIA: 141/2024
DE 05 de Julho de 2024.

**“CONCEDE LICENÇA PARA EXERCER
MANDATO ELETIVO, e dá outras
providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor ELIOMAR ALVES AMORIM;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 93 da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Regime dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PARA EXECER MANDATO ELETIVO** ao Servidor Publico Municipal **ELIOMAR ALVES AMORIM**, portador do RG nº 0490969828, inscrito no CPF nº 60787511587, ocupante do cargo de professor de língua de portuguesa, lotado na Escola Vivaldo Bittencourt Mascarenhas, nível IV, Classe II, 20 horas, matrícula 1094, a partir de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Com o fim do período de gozo da Licença, o (a) Servidor (a) deverá retornar as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º. Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que realize imediatamente todos os atos necessários ao cumprimento dessa Portaria.

Art. 4º. A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, Conceição da Feira-BA, 05 de julho de 2024.

JOAO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo